

ORIENTAÇÕES PARA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SANIDADE AGROPECUÁRIA



SISTEMA FAEP



CSA
Conselho de
Sanidade Agropecuária



SUMÁRIO:

Introdução - Justificativa:.....	3
Capítulo 1	6
Qual é o papel dos Conselhos Municipais de Sanidade Agropecuária?	6
Objetivos	6
Capítulo 2	7
Quem deve participar do Conselho e qual a sua composição?.....	7
O Processo de Constituição da Diretoria do CSA	7
Regulamentação – Estatuto:.....	8
Estrutura de apoio:.....	9
Capítulo 4	10
Planejamento e Coordenação:.....	10
Processo de tomada de decisão:.....	10
Coordenação e acompanhamento das ações:	11
Avaliação dos resultados	12
Capítulo 5	13
Ações do CSA nas Cadeias Produtivas:.....	13
1. CADEIAS PRODUTIVAS: BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE	13
2. CADEIA PRODUTIVA: BOVIDEOCULTURA DE CORTE – Carne bovina	22
3. CADEIA PRODUTIVA: BOVIDEOCULTURA DE LEITE – Leite e derivados	24
4. CADEIA PRODUTIVA: SUINOCULTURA – Carne suína e derivados.....	26
5. CADEIA PRODUTIVA: AVICULTURA DE POSTURA E DE CORTE – Ovos e carnes de aves.....	29
6. CADEIAS PRODUTIVAS DE OVINO E CAPRINOCULTURA – Animais, carne, leite e derivados, lã e pele.....	33
8. CADEIA PRODUTIVA: APICULTURA - Mel.....	35
10. CADEIA PRODUTIVA: GRANDES CULTURAS	38
10.1.SOJA.....	38
10. 2 - ALGODÃO	40
10.3 – CAFÉ	41
10.3.1 – PROBLEMA.....	41
11. CADEIA PRODUTIVA: CULTIVOS FLORESTAIS - Pinus.....	42
12. CADEIA PRODUTIVA: FRUTICULTURA TROPICAL.....	43
12.1 – BANANA	43
12.2 - GOIABA	44
12.3 - MARACUJÁ.....	45
13. CADEIA PRODUTIVA: CITRICULTURA – Citros.....	46
14. CADEIA PRODUTIVA: FRUTICULTURA TEMPERADA – Maçã e Rosáceas	47
15. CADEIA PRODUTIVA: VITICULTURA - Uva	48
17. INSUMOS AGROPECUÁRIOS	51
19. USO DO SOLO AGRÍCOLA	56
20. CULTURAS DIVERSAS:	58
21. TRÂNSITO VEGETAL	59

Introdução - Justificativa:

O agronegócio brasileiro (US\$ 244 bilhões) contribui com 27% na formação do PIB. Destes 71% provem agricultura e 29% da pecuária. As exportações do agronegócio brasileiro significam 36% das exportações e 37% dos empregos, além de ser o principal gerador de saldos positivos da balança comercial.

Brasil – Participação na Produção e nas Exportações – 2014/2015

Principais produtos	Brasil – Ranking Mundial		Participação no Comércio Mundial
	Produção	Exportação	
Suco de Laranja	1º	1º	79%
Açúcar	1º	1º	46%
Carne de Frango	3º	1º	34%
Complexo Soja	2º	1º	32%
Café	1º	1º	27%
Tabaco	3º	1º	22%
Carne Bovina	2º	1º	21%
Milho	3º	2º	19%
Carne Suína	4º	4º	10%
Álcool	2º	-	-

Fonte: FAO, USDA-2014/2015

O Paraná, com apenas 2,3% do território nacional tem uma participação expressiva na produção agropecuária nacional:

Participação da Agricultura do Paraná –2011/2012

Principais produtos	Paraná – Ranking Nacional	
	Produção	PR/BR %
Cevada	1º	64,9%
Trigo	1º	48,1%
Milho	1º	23,2%
Feijão	1º	24,9%
Aveia	2º	43,8%
Centeio	2º	23,5%
Soja	2º	16,6%
Mandioca	2º	17,8%
Fumo	3º	19,4%
Cana de açúcar	4º	6,5%

Fonte: DERAL

Participação da Pecuária do Paraná - 2013

Principais produtos	Paraná – Ranking Nacional	
	Produção	PR/BR %
Exportação de Carnes de Frango e Derivados	1º	29%
Produção de carne de frango	1º	27%
Rebanho avícola: Galos, frangas, frangos e pintos		22,6%
Rebanho Suíno		14,2%
Produção de leite	2º	10,6%
Exportação de Carnes de Suínos	5º	8%
Produção de carne de suína	3º	20%
Produção de Carne Bovina	6º	7,3%
Abate de Bovinos	6º	7,1%

Fonte: IBGE e AGROSTAT, 2013

Como se pode ver, o Paraná tem vocação para a produção agropecuária e embora a demanda mundial por alimentos e fontes alternativas de energia, como o etanol, seja crescente, os consumidores tornam-se cada vez mais exigentes.

Os importadores, para atender as exigências de seus consumidores e de seus produtores, estabelecem “barreiras” a serem vencidas pelos exportadores. Tais “barreiras” são expressas como taxas, condições de transporte, de armazenagem, de embalagem, rastreabilidade (identificação de origem), qualidade do produto, condições ambientais e sociais, etc.

As barreiras relacionadas a rastreabilidade e qualidade do produto têm influência direta no produtor rural, exigindo um controle eficiente da produção, desde a identificação de origem à absoluta isenção de pragas (vírus, bactérias, fungos, etc.) e de resíduos (agrotóxicos, medicamentos, etc.). A identificação de origem terá uma importância crescente no comércio nacional e internacional de produtos alimentícios.

No caso das pragas e doenças, temos três objetivos básicos para uma produção livre:

- Impedir que as pragas ou doenças de outros territórios atinjam nossas explorações agropecuárias;
- Erradicar ou eliminar as que existem;
- Provar para os compradores que nosso produto é isento de pragas, doenças ou resíduos químicos.

A ação começa na propriedade rural quando o agropecuarista toma precauções para manter suas explorações livres das pragas. Continua com as ações de um grupo de propriedades rurais, do município como um todo, do estado e do país.

Se houver foco de doença em uma propriedade, o país não estará livre dela. Assim a erradicação começa na propriedade rural até atingir todo o país, um continente e o mundo todo. O Estado do Paraná, por meio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), cuida para que não haja ingresso de pragas e doenças no Estado. O Brasil, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), cuida para que não haja ingresso de pragas e doenças no país. Nesse sentido, a Sanidade Agropecuária representa uma constante preocupação para todos os Estados e cada vez mais tem sido encarada como de grande importância estratégica.

Discutir e implementar as ações, para resguardar o patrimônio agropecuário de uma região é dever básico de todo e qualquer cidadão.

É nesse contexto que se inserem os Conselhos de Sanidade Agropecuária - CSA. Formados por representantes dos produtores rurais, das instituições públicas e privadas, promove união uma vigilância eficiente evitando e erradicando as doenças e pragas que atingem ou possam atingir a agropecuária paranaense.

A atuação dos CSA tem importância fundamental para o fortalecimento da agropecuária paranaense, e dentro dessa percepção representa uma prioridade estratégica para o Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária – CONESA, a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e para o Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária do Paraná – FUNDEPEC. Portanto, essas três instituições pretendem que esta cartilha sirva para orientar as ações a serem desenvolvidas pelos CSA.

Entendendo que cada um dos Conselhos Municipais terá particularidades e formas de ação próprias, ressaltamos que é fundamental a **constância das ações** para que os avanços em sanidade sejam efetivos. As situações aqui apresentadas nas diferentes cadeias produtivas são sugestões de atuação que a comunidade local poderá trabalhar para produzir alimento saudável que possa ser consumido com segurança em qualquer local do mundo.

Capítulo 1

Qual é o papel dos Conselhos Municipais de Sanidade Agropecuária?

A implantação dos CSA no Estado do Paraná, na década de 90, foi uma experiência inovadora no âmbito Nacional. Na ocasião os setores público e privado uniram forças no trabalho de implantação dos CSA, acompanhada da criação do FUNDEPEC.

Na França, na década de 1950 foram criados Grupos de Defesa Sanitária – GDS, unindo as ações da comunidade local na defesa da qualidade sanitária de suas lavouras e rebanhos. Grandes resultados foram alcançados por esse trabalho conjunto na Comunidade Européia.

Importantes conquistas como o reconhecimento do Paraná como área livre de Febre Aftosa com vacinação em 2000, marcaram estes primeiros anos de trabalho. Porém com o passar dos anos, os CSA em sua maioria, se limitaram às ações de combate à Febre Aftosa, pouco atuando em outras questões ligadas à sanidade agropecuária, promovendo assim sua desmobilização. Surge a importância de ações frequentes de fortalecimento dos CSA para mantê-lo sempre atuante.

Objetivos

Os objetivos do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária – CSA são:

- Promover a saúde pública por meio da sanidade agropecuária;
- Apoiar a defesa agropecuária na erradicação e controle de pragas e doenças contagiosas para o homem, animais e vegetais;
- Aumentar a renda do produtor;
- Agir contra perdas econômicas do produtor e da sociedade;
- Propor e executar o planejamento da Defesa Agropecuária local;
- Apoiar as autoridades competentes na execução das ações de defesa, inspeção e vigilância sanitária;
- Relacionar-se com o CONESA, ADAPAR, FUNDEPEC e demais CSA visando melhores resultados;
- Estudar e propor normas de Defesa Sanitária, respeitando a legislação vigente;
- Acompanhar a execução das políticas públicas de sanidade agropecuária e segurança alimentar.

Capítulo 2

Quem deve participar do Conselho e qual a sua composição?

Podem participar do conselho representantes titulares e suplentes de entidades públicas e privadas, que estejam direta ou indiretamente relacionados ao agronegócio, tais como:

Entidades públicas: ADAPAR, MAPA, EMATER, Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, IAPAR, Instituições públicas de ensino em Ciências Agrárias.

Entidades privadas: Sindicato Rural, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Associações de Produtores, Sociedades Rurais, Cooperativas, Associações Comerciais, Entidades de Classe Profissional (CRMV, CREA), Instituições Particulares de Ensino em Ciências Agrárias, Agroindústrias, Empresas de comercialização de Produtos Veterinários, Empresas de Transporte de Animais, Fábricas de medicamentos veterinários, vacinas, rações e insumos agrícolas.

O Processo de Constituição da Diretoria do CSA

Entre os conselheiros se elegerá a Diretoria do Conselho Municipal de Sanidade Animal que poderá ser composta de:

- **Presidente** - representante da iniciativa privada;
- **Diretor Executivo** - representante da iniciativa privada;
- **Diretor Técnico de Sanidade Animal** - representante local da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR ou EMATER;
- **Diretor Técnico de Sanidade Vegetal** - representante local da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR ou EMATER;
- **Diretor(es) de Mobilização** - Secretário Municipal de Agricultura.

Capítulo 3

Como deve funcionar o Conselho?

Para o CSA executar suas funções é importante que conselheiros e diretores saibam o que o CSA pode fazer.

Dicas de ações que o CSA pode assumir:

- Elaborar e manter atualizado cadastro de estabelecimentos rurais do município com as respectivas explorações;
- Levantamento das principais pragas e doenças das cadeias produtivas do município de interesse para a saúde pública;
- Levantamento das ações para controlar, reduzir ou erradicar tais pragas e doenças;
- Garantir que os órgãos públicos tenham condições de realizar os serviços de sua responsabilidade;
- Colaborar para eliminar e/ou reduzir os custos das ações sanitárias e de produção;
- Buscar a atuação integrada com a administração do município, com os demais CSA do Estado e com o CONESA;
- Exemplos de ações do CSA em cada problema ou cadeia produtiva estão descritos no **Capítulo 5**.

O que não pode fazer:

- Usar a entidade para defender ou difundir preceitos religiosos ou político partidário;
- A entidade não tem poder de polícia, portanto, não pode fiscalizar;
- Atuar em outras áreas que não estejam diretamente ligadas à sanidade e à preservação ambiental;
- Atender apenas interesses pessoais ou de uma entidade.

Regulamentação – Estatuto:

O regimento que irá orientar os Trabalhos do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária deverá ser discutido entre os conselheiros e aprovado pela maioria. Um modelo de regimento pode ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.fundepecpr.org.br/> ou <http://www.adapar.pr.gov.br> .

Estrutura de apoio:

Uma das principais funções do CSA é garantir as condições mínimas e adequadas para que as ações de defesa agropecuárias aconteçam. A sanidade é dever de todos os envolvidos nas cadeias agropecuárias e não apenas do governo.

**PREVENIR É MELHOR QUE REMEDIAR E
DEPENDE DA EDUCAÇÃO EM SANIDADE AGROPECUÁRIA**

A **EDUCAÇÃO EM SANIDADE AGROPECUÁRIA** é a principal ferramenta para garantir a redução dos riscos sanitários e seus impactos econômicos no município. Neste processo, a parceria público privada deve organizar cursos, treinamentos e palestras para membros dos CSA, produtores rurais, empresários rurais e responsáveis técnicos, visando a promoção e conscientização dos conhecimentos em sanidade agropecuária.

Capítulo 4

Planejamento e Coordenação:

A primeira meta do CSA é possuir um diagnóstico sanitário local atualizado, onde constem o número dos estabelecimentos agropecuários e as condições sanitárias dos rebanhos e culturas do município. Este diagnóstico servirá de base para a programação das ações do CSA.

Processo de tomada de decisão:

Após a definição de um problema sanitário, de suas causas e conseqüências, deve-se decidir o que fazer e a isto chamamos de **processo de tomada de decisão**.

Reconhecer o problema como toda dificuldade ou obstáculo que impeça ou dificulte o alcance do objetivo, cuja causa pode ou não ser conhecida, é fundamental para o processo de tomada de decisão.

1) Identificação do Problema

- Defina qual é o problema.

2) Análise de Problemas

- Analise prioridades e prazos (gravidade, urgência e tendência).

3) Levantamento de dados

- Identifique os fatos concretos com base no diagnóstico sanitário local.

4) Desenvolver alternativas

- Ouça todos os segmentos envolvidos, principalmente os especialistas do assunto, peça sugestões e anote-as (técnica da tempestade de idéias);
- Use a criatividade.

5) Avaliação de Alternativas

- Escolha quais as melhores alternativas avaliando a relação benefício custo;
- Confronte com os objetivos.

6) Avaliação de riscos

- Avalie os riscos e conseqüências adversas com relação às alternativas escolhidas.

7) Optar por alternativa

- Escolha a melhor alternativa como decisão tentativa.

8) Implementar a decisão

- Promova a ação.

Coordenação e acompanhamento das ações:

Para coordenar e acompanhar as ações é interessante que o CSA elabore um Plano de Ação, conforme modelos a seguir:

Plano de Ação Simplificado:

Problema	O que fazer	Quem	Quando

Plano de Ação Completo:

Problema	Ação (O que fazer)	Responsável (Quem)	Prazo (Quando)	Como	Onde (local)	Resultado Esperado	Quanto Custa

Desta forma, a partir dos problemas propostos serão definidas as ações necessárias, justificando a sua aplicação com base nos benefícios a serem obtidos, determinando responsabilidades, prazos, metas e detalhando a forma de executar as atividades.

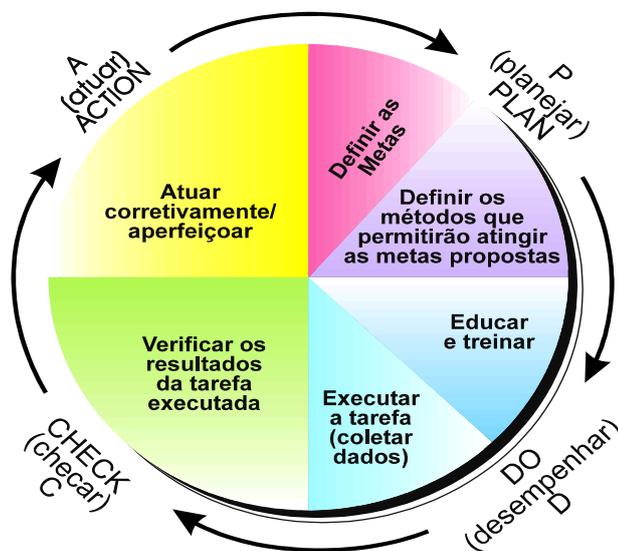
9) Acompanhamento da decisão tomada

Avaliação dos resultados

Como nem sempre as ações ocorrem exatamente como se planeja, é importante fazer uma avaliação periódica. É importante comparar se os resultados obtidos estão próximos ou na direção dos resultados esperados.

Ferramenta útil:

O Ciclo PDCA pode ajudar na identificação, na condução e na solução dos problemas.



P = Planejar: este é o momento de identificar e observar sobre os problemas sanitários do município. No momento de planejamento se definem as ações e metas a serem realizadas.

D = Desenvolvimento: a primeira tarefa a ser feita é o treinamento das pessoas envolvidas nas atividades de execução do plano. Isto deve ser feito para garantir a execução do plano.

C = Controlar: Nesta fase verificam-se os resultados da tarefa realizada. É a hora de se perguntar: o problema está sendo resolvido ou não?

A = Agir corretivamente: É neste momento que respondemos e refletimos sobre a resposta da fase anterior. Se a resposta é sim, o problema foi resolvido. Devemos então programar ações preventivas para evitar que o problema volte a acontecer. Se a resposta é não: o problema não foi resolvido então é hora de reiniciar a reflexão da primeira etapa e agir novamente para corrigir o problema. Seja qual for a resposta, positiva ou negativa, o importante é refletir sobre os trabalhos e tirar conclusões.

Capítulo 5

Ações do CSA nas Cadeias Produtivas:

1. CADEIAS PRODUTIVAS: BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE

1.1 - PROBLEMA:

- Restrição no comércio nacional e internacional de carnes e seus derivados; leite e seus derivados.

CAUSA:

- Febre Aftosa.

CONSEQUÊNCIAS:

- Impossibilidade de comercializar animais, carnes e produtos derivados com os demais Estados e com os países livres de febre aftosa;
- A falta de competitividade limita o desenvolvimento e a rentabilidade da pecuária;
- Os países livres usam como pretexto a febre aftosa para reduzir os preços ou não comprar, inclusive outros produtos como os agrícolas.

QUEM PERDE:

- Perde o produtor rural e toda a cadeia produtiva, inclusive o Estado, com a menor arrecadação de impostos.

AÇÕES DO CSA:

- Informar e conscientizar os produtores, quanto à necessidade de erradicação da febre aftosa, esclarecendo sobre as vantagens comerciais que podem ser obtidas quando não existem restrições sanitárias;
- Colaborar efetivamente na realização das campanhas de vacinação contra a febre aftosa;
- Colaborar na identificação e denúncia de produtores que não vacinam para que sejam feitas as devidas autuações;
- Divulgar a importância da notificação rápida de suspeita de febre aftosa;
- Divulgar a necessidade e importância do controle da movimentação de animais, principalmente com outros Estados, por meio da Guia de Transito Animal – GTA.

1.2 - PROBLEMA:

- Aborto contagioso.
- Condenação do leite e da carne do animal.

CAUSA:

- Ocorrência da Brucelose
- Ocorrência de Tuberculose bovina

CONSEQUÊNCIAS:

- Baixo índice de fertilidade e de natalidade dos rebanhos;
- Maior custo de produção;
- Graves problemas de Saúde Pública por ser uma doença transmissível ao homem de difícil cura e que pode levar à morte.
- No caso da tuberculose há a necessidade de vazios sanitários para sanear a propriedade;

QUEM PERDE:

- Produtor rural, a indústria, o Estado e, principalmente a Saúde Pública.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar a implantação e a operacionalização de serviço médico veterinário municipal;
- Apoiar as ações de vacinação das bezerras com ênfase às pequenas propriedades, no caso de brucelose;
- Divulgar e apoiar as ações de controle da doença, principalmente no comércio de matrizes e reprodutores;
- Divulgar a necessidade de controle do leite não pasteurizado, do abate clandestino, e cuidados no parto e na manipulação de animais doentes, principalmente quando da ocorrência de abortos;
- Apoiar a implantação do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Tuberculose e Brucelose;
- Auxiliar a implantação de convênios municipais para viabilizar a certificação de pequenas propriedades, como livres ou monitoradas para brucelose e tuberculose;
- Desenvolver estratégia para encaminhar os animais positivos para abatedouros ou frigoríficos autorizados pelos órgãos de inspeção a executar o abate sanitário.

1.3 - PROBLEMA:

- Contaminação de pessoas e animais com óbito.

CAUSA:

- Raiva dos Herbívoros transmitida pelo morcego hematófago da espécie *Desmodus rotundus*.

CONSEQUENCIA:

- Risco de contaminação humana irreversível e fatal.
- Perdas econômicas devido a morte dos animais

QUEM PERDE:

- Perde a Saúde Pública pelo risco da contaminação de pessoas;
- Custos com medidas preventivas de vacinação e tratamento de pessoas expostas.
- Perde o produtor rural e em consequência, toda a cadeia produtiva, pelos investimentos em vacinação.
- Perde o Estado, com o custo de combate ao transmissor e com o tratamento pós-exposição das pessoas envolvidas.

AÇÕES DO CSA:

- Realizar campanhas educativas para criadores de herbívoros domésticos.
- Colaborar na conscientização de produtores sobre a necessidade da vacinação e outros métodos de controle.
- Conscientizar produtores sobre a obrigatoriedade de notificação de animais com sintomatologia nervosa em sua propriedade.

1.4 - PROBLEMA:

- Restrição total ao comércio nacional e internacional de carnes.

CAUSA:

- Doença da Vaca Louca (Encefalopatia Espongiforme Bovina - BSE)

CONSEQUENCIA:

- Impossibilidade de comercializar animais, carnes e produtos derivados com os demais Estados e com todos os países do Mundo;
- A falta de competitividade limita o desenvolvimento e a rentabilidade da pecuária e de muitas outras cadeias produtivas;
- Os países usam a existência da Doença da Vaca Louca, como pretexto para não comprar qualquer produto originário da cadeia produtiva bovina.

QUEM PERDE:

- Perdem os produtores rurais e, em consequência, toda a cadeia produtiva bovina além das demais cadeias produtivas;
- Perde o Estado, com a menor arrecadação de impostos. É uma das doenças que causam os maiores prejuízos para a comercialização dos produtos originários da pecuária de um País.

AÇÕES DO CSA:

- Informar e conscientizar os produtores sobre as vantagens comerciais ao manter o Estado do Paraná e o Brasil sem restrições sanitárias em função da Doença da Vaca Louca;
- Realizar campanhas educativas para criadores de bovinos e ovinos: quanto a proibição da “cama de aviário” e resíduos da criação de suínos como alimento para bovídeos;
- Denunciar imediatamente às autoridades locais, estaduais e federais, por meio do telefone **0800 7041995**, casos de criador de bovinos que esteja fazendo uso da “cama de aviário” para alimentação dos bovinos de corte ou de leite;
- Divulgar a importância da comunicação rápida de qualquer suspeita de animais com sinais de doença neurológica (raiva, encefalites, etc.);
- Colaborar na divulgação da necessidade e importância do controle da movimentação de animais, principalmente dos importados dentro e fora do estado, por meio da Guia de Trânsito Animal – GTA.

1.5 - PROBLEMA:

- Contaminação da carne e do leite;
- Transmissão de doenças (Botulismo).

CAUSA:

- Utilização da “cama de aviário” na alimentação de bovídeos.

CONSEQUÊNCIAS:

- Presença de metais pesados, aflatoxinas, bactérias como a salmonela, nos produtos derivados das carnes e do leite.

QUEM PERDE:

- Os pecuaristas pela depreciação ou até a condenação dos seus produtos;
- A saúde de todos os consumidores;
- A Saúde Pública pelos riscos a saúde coletiva da população;
- O comércio nacional e internacional.

AÇÕES DO CSA:

- Conscientizar o pecuarista que é proibida a utilização da “cama de aviário” na alimentação dos bovídeos;
- Orientar o avicultor a dar destino adequado para a “cama de aviário” como adubo;
- Apoiar a Defesa Sanitária Animal para coibir a infração;
- Comunicar para as autoridades quem estiver fazendo uso da “cama de aviário” para alimentação de bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos, por meio do telefone **0800 7041995**.

1.6 – PROBLEMA:

- Comércio clandestino de produtos de origem animal;
- Produção e comércio de produtos de origem animal de baixa qualidade.

CAUSA:

- Falta de conscientização do consumidor quanto aos riscos do consumo de produtos clandestinos e contaminados;
- Falta de esclarecimento aos empresários quanto ao processo de legalização do estabelecimento e seus custos;
- Falta de conscientização do empresário quanto ao perigo para a saúde do consumidor no comércio de produtos sem controle de qualidade;
- Falta de fiscalização e denúncias dos estabelecimentos clandestinos e produtos contaminados;

CONSEQUENCIAS

- Riscos à saúde do consumidor por falta de segurança nos produtos;
- Perdas de recursos por parte do estado por evasão fiscal;
- Incentivo à clandestinidade;
- Concorrência desleal com os estabelecimentos e produtos registrados;
- Problemas de saúde pública pelo consumo de produtos contaminados;

QUEM PERDE

- Produtor rural, a indústria, o Estado e, principalmente a Saúde Pública.

AÇÕES DO CSA

- Divulgar a necessidade do combate à comercialização do leite não pasteurizado e de produtos cárneos e lácteos sem registro e oriundos do abate clandestino;
- Esclarecer quanto aos riscos e perdas na aquisição e consumo de produtos sem origem conhecida e inspecionada;
- Conscientizar a população para denunciar a produção e comércio de clandestinos;
- Incentivar os produtores a registrar seu estabelecimento no órgão competente (SIM, SIP ou SIF);
- Divulgar a necessidade de maior controle nos produtos derivados de origem animal;
- Esclarecer o consumidor quanto aos riscos e perdas na aquisição e consumo de produtos clandestinos;
- Solicitar a população para que faça a denúncia da produção e comércio de produtos clandestinos;
- Incentivar os produtores a comercializar produtos seguros com a adoção de sistemas de controle de qualidade em suas empresas;

1.7 - PROBLEMA:

- Eventos agropecuários realizados em locais sem infra-estrutura para os trabalhos de Defesa Sanitária.

CAUSA:

- Responsáveis pelo estabelecimento que não podem ou não estão motivados a disponibilizar recursos financeiros.

CONSEQUÊNCIAS:

- Entrada de animais no evento sem exames e vacinas;
- Possível transmissão de enfermidades de animal para animal;

QUEM PERDE:

- Produtores que participam do evento, considerando que os seus animais ficarão sujeitos ao contato direto com animais que entraram ilegalmente no recinto, sem documentos, sem vacinas ou exames exigidos pela Legislação da Sanidade Animal;
- Estado;
- Promotor do Evento, que poderá ser responsabilizado legalmente.

AÇÕES DO CSA

- Estimular os promotores de Eventos, os Presidentes de Sociedades Rurais, dos Sindicatos, os Patrões de CTG, Secretários Municipais de Agricultura, e demais responsáveis pelos Parques de Exposições, Centros de Eventos, etc, a promoverem as adequações de acordo com as normas.

1.8 - PROBLEMA:

- Trânsito de animais sem a Guia de Trânsito Animal - GTA

CAUSA:

- Intermediário que compra direto do produtor;
- Produtor que não se desloca até a Unidade Veterinária para retirar a GTA e, tampouco emite a Nota de Produtor para que o intermediário providencie a GTA junto a Unidade Veterinária;
- Fuga do fisco por parte do produtor, do intermediário e em certos casos, do empresário que realiza o abate;
- Abate realizado em estabelecimento clandestino, pois não requer o transporte de animais com a GTA.

CONSEQUÊNCIAS:

- Cadastro do produtor fica irregular;
- Risco sanitário na propriedade ou região que recebe o animal;
- Multa para o responsável pelo transporte;
- Prejuízo a Saúde Pública quando do abate de animais com problemas sanitários.

QUEM PERDE:

- Os produtores que adquirem animais sem conhecer seu estado sanitário;
- Os vizinhos dos produtores que adquiriram os animais, também ficam com seus rebanhos expostos;
- Estado que através da DDSA terá maiores despesas com barreiras volantes;
- A comunidade, quando os animais vão para abate, pois consome estes animais sem procedência e abatidos em locais sem condições;

AÇÕES DO CSA:

- Colaborar na informação e conscientização dos produtores e comerciantes (intermediários);
- Contribuir na formação de opinião das lideranças, para que divulguem que a ADAPAR/DDSA está correta na aplicação de multas nestas circunstâncias, visto o trabalho de longa data na orientação e conscientização.
- Estimular a adoção da rastreabilidade em 100% dos bovídeos.

1.9 - PROBLEMA:

- Restrição no comércio nacional e internacional da carne, leite e seus derivados.

CAUSA:

- Destinação incorreta de embalagens de medicamentos, agrotóxicos e carcaças;
- Destinação incorreta de dejetos animais e efluentes dos estábulos e currais;
- Falta de condições apropriadas aos animais como água, sombra, higiene, alimentação, manejo racional, instalações apropriadas;
- Não atendimento à legislação ambiental e às Boas Práticas Agropecuárias relacionadas ao meio ambiente e ao bem estar animal;

CONSEQUÊNCIAS:

- Comprometimento dos recursos naturais por contaminação e falta de conservação do meio ambiente;
- Baixa produtividade dos animais por falta de manejo racional;
- Menor qualidade dos produtos por falta de boas práticas que visem o bem estar animal e o respeito ao meio ambiente;

QUEM PERDE:

- Os produtores pelo risco de ser penalizado pelos órgãos de fiscalização;
- Os produtores pelo falta de recursos naturais indispensáveis (água, solo) para a produção e sobrevivência;
- Os produtores, sua família e toda a comunidade pela falta de saneamento nas propriedades;
- O meio ambiente pelas diversas formas de degradação e contaminação;
- Os produtores pela baixa produtividade do rebanho por falta de condições adequadas de produção.

AÇÕES DO CSA:

- Orientar os produtores sobre a necessidade de adotar boas práticas agropecuárias voltadas para o meio ambiente e para o bem estar animal;
- Organizar produtores e setor público para a coleta seletiva de resíduos recicláveis e aqueles de destinação especial (agrotóxicos e medicamentos);
- Estimular produtores na busca do licenciamento ambiental;
- Conscientizar produtores quanto à necessidade de instalações adequadas, das condições de alimentação e manejo racional dos animais e da destinação de carcaças;

2. CADEIA PRODUTIVA: BOVIDEOCULTURA DE CORTE – Carne bovina

2.1 - PROBLEMA:

- Condenação de carcaças em frigoríficos;
- Barreira técnica às exportações de produtos “in natura”.

CAUSA:

- Cisticercose bovina.

CONSEQUÊNCIAS:

- Condenação de carcaças que levam à perda de produto e de renda;
- Aumento do preço da carne ao consumidor devido ao maior custo de produção e pela menor oferta;
- Comércio clandestino de carnes contaminadas pode transmitir a solitária.

QUEM PERDE:

- O produtor na condenação de produtos;
- O frigorífico nos serviços (mão de obra, frio, tempo) e na qualidade dos produtos;
- A população pelo aumento do preço do alimento, pelos riscos à Saúde Pública e pelos gastos nos tratamentos e controle da solitária.

AÇÕES DO CSA:

- Orientar os pecuaristas sobre o ciclo da doença e para procurarem os Postos de Saúde para fazer o tratamento dos trabalhadores das fazendas;
- Orientar os pecuaristas para construírem instalações sanitárias próprias para os trabalhadores e orientá-los para não defecarem a céu aberto;
- As propriedades que tiverem confinamento de bovinos, devem construir anexo, instalações sanitárias (privadas higiênicas) para os trabalhadores;
- Orientar os agricultores que contratam mão de obra temporária (bóias-frias), para a instalação de sanitários móveis para os trabalhadores, evitando a defecação a céu aberto, principalmente em áreas de pastagens.

2.2 - PROBLEMA:

- Abate clandestino.

CAUSA:

- Falta de conscientização da necessidade de condições higiênicas para o abate;
- Aproveitamento de animais doentes ou em óbito;
- Comércio de animais roubados.

CONSEQUÊNCIAS:

- Oferta de alimentos sem controle sanitário e de origem irregular.

QUEM PERDE:

- Produtor perde pela concorrência desleal e por ser vítima de roubo;
- Perdem os consumidores que terão a saúde ameaçada por produtos cárneos sem controle sanitário.

AÇÕES DO CSA:

- Informar clara e insistentemente à população, quanto aos riscos de adquirirem produtos clandestinos, que em geral são mais baratos, mas sem qualidade e de procedência duvidosa;
- Orientar consumidores para adquirir produtos apenas em mercados idôneos cujos produtos são inspecionados, reconhecendo o carimbo da inspeção sanitária;
- Orientar a população da importância em não prestigiar atividades clandestinas que são responsáveis por graves problemas de Saúde Pública;
- Apoiar as ações que visem à instalação ou o desempenho adequado dos serviços de inspeção sanitária;
- Apoiar os trabalhos de fiscalização visando acabar as ingerências políticas;
- Apoiar a divulgação dos problemas quanto à qualidade encontrados nos produtos clandestinos;
- Divulgar os estabelecimentos com inspeção oficial e com produtos registrados e controlados;
- Apoiar a execução de diagnóstico da qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal produzidos na sua jurisdição;
- Apoiar a elaboração de levantamento, no município, dos estabelecimentos produtores de matéria prima (matadouros) e produtos industrializados (fábricas).
- Apoiar a ação da Vigilância Sanitária, e do Ministério Público.

3. CADEIA PRODUTIVA: BOVIDEOCULTURA DE LEITE – Leite e derivados

3.1 - PROBLEMA:

- Produção e comercialização irregular de produtos derivados do leite.
- Comércio e consumo de leite “in natura” informal;

CAUSAS:

- Falta de informação e de conscientização da população quanto aos problemas sanitários decorrentes da falta de pasteurização;
- Falta de informação e conscientização do produtor quanto à necessidade de pasteurizar o leite;
- Falta de atuação adequada da Vigilância Sanitária, no combate a comercialização do leite cru e no controle de qualidade do leite pasteurizado;
- Falta de conhecimento e de confiança do consumidor, no leite pasteurizado;
- Falta de conhecimento e de conscientização dos produtores quanto aos cuidados higiênico-sanitários na produção para preservar a saúde do consumidor;
- Ingerências políticas ou administrativas impedem ou dificultam a atuação dos órgãos de vigilância e de inspeção.

CONSEQUÊNCIAS:

- Oferta de alimentos sem controle sanitário, de má qualidade e baixo teor nutricional;
- Estímulo ao comércio irregular de produtos;
- Expor o consumidor a graves doenças como a tuberculose, brucelose e outras toxiinfecções alimentares.

QUEM PERDE:

- Perde o consumidor ao contrair doenças pela aquisição de produtos impróprios;
- A Saúde Pública pelos gastos com o tratamento da população adoentada;
- Perde o produtor de leite que produz com tecnologia e orientação higiênico-sanitária, pela a concorrência desleal com um produto clandestino ou sem qualidade;
- Perde o estabelecimento regularizado que sofre a concorrência desleal.

AÇÕES DO CSA

- Organizar a produção local privilegiando, de um lado os bons produtores e de outro, os consumidores;
- Orientar a população, dos riscos de consumir alimentos sem controle de qualidade;
- Informar os produtores dos em se produzir e comercializar alimentos sem garantia

de qualidade, ficando sujeito ao Código de Defesa do Consumidor;

- Apoiar as ações que visem a implantação e/ou o funcionamento adequado dos serviços de vigilância sanitária e de inspeção.
- Acionar a Vigilância Sanitária e o Ministério Público, em caso de reincidência.
- Conhecer e divulgar a legislação em vigor;
- Orientar os empresários da necessidade em se produzir com qualidade, para ser competitivo;
- Apoiar os trabalhos de fiscalização, visando acabar as ingerências políticas;
- Apoiar as ações de divulgação quanto à qualidade e problemas encontrados nos produtos e nos estabelecimentos fiscalizados;
- Apoiar a execução de diagnóstico de qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal produzidos na sua jurisdição;
- Apoiar o levantamento no município dos estabelecimentos produtores de matéria prima e produtos industrializados.

4. CADEIA PRODUTIVA: SUINOCULTURA – Carne suína e derivados

4.1 – PROBLEMA:

- Restrição no comércio nacional e internacional.

CAUSA:

- Febre Aftosa, Peste Suína Clássica e Doença de Aujeszky.

CONSEQUÊNCIAS:

- Impossibilidade de comercializar animais, carnes e derivados, com países ou blocos econômicos mais desenvolvidos e com todos os países e estados que estão livres dessas doenças;
- A falta de mercado mais aberto limita o crescimento da suinocultura;
- Os países livres usam a existência dessas doenças, como pretexto para baixar preços ou para não comprar qualquer produto;

QUEM PERDE:

- Suinocultor, a cadeia produtiva e o Estado.

AÇÕES DO CSA:

- Esclarecer os produtores sobre as vantagens que podem ter no mercado internacional quando não existem restrições sanitárias;
- Informar e conscientizar os produtores e a cadeia produtiva, da necessidade de erradicação de enfermidades restritivas (barreira sanitária);
- Conhecer, divulgar amplamente e apoiar as ações de erradicação da Febre Aftosa, da Peste Suína Clássica, da Doença de Aujeszky;
- Divulgar a importância da notificação rápida de suspeitas de Febre Aftosa, de Peste Suína Clássica, Doença de Aujeszky;
- Colaborar na divulgação da importância do controle da movimentação de animais, principalmente com outros estados, através da Guia de Trânsito Animal – GTA;
- Apoiar e estimular as ações da Defesa Sanitária Animal no controle sanitário das criações de suínos de subsistência;
- Apoiar e estimular a integração dos profissionais da Sanidade Suídea que atuam no setor privado com os profissionais do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal.

4.2 – PROBLEMA:

- Restrição ao consumo de carne suína no mercado interno e externo.

CAUSA:

- Ocorrência da cisticercose suína.

CONSEQUÊNCIAS:

- Limita o desenvolvimento da suinocultura;
- Ocasiona graves problemas de saúde pública (teniose, cisticercose e neurocisticercose).

QUEM PERDE:

- Perde o produtor e a cadeia produtiva;
- Perde a população que deixa de consumir um alimento mais barato, abundante e de excelente qualidade nutricional;
- Perde ainda a população que, por estar desinformada, continua discriminando a carne suína e permanece totalmente exposta ao verdadeiro problema, que é a ingestão do ovo da tênia; transmitida pela água e alimentos contaminados com fezes humanas (consumo de verduras cruas não lavadas corretamente); responsável pela cisticercose humana.

AÇÕES DO CSA:

- Esclarecer à população em geral sobre as formas de transmissão da tênia e da cisticercose humana;
- Realizar ou apoiar campanhas que visem o estímulo ao consumo da carne suína e derivados, somente com inspeção veterinária;
- Conscientizar os produtores a não comercializarem carne e derivados contaminados e a tomarem as medidas necessárias para evitar a contaminação;
- Apoiar as ações que visem à instalação ou o desempenho adequado dos serviços de inspeção;
- Apoiar as ações das Universidades e Instituições de Pesquisa no campo específico.

4.3 – PROBLEMA:

- Destino inadequado dos dejetos suínos.

CAUSAS:

- Falta de informação e de conscientização ambiental dos produtores;
- Falta de atuação eficiente das entidades ambientais e afins.

CONSEQUÊNCIAS:

- Maior difusão de doenças nos animais;
- Contaminação do solo e da água;
- Graves problemas de Saúde Pública;
- Restrições comerciais nacional e internacionalmente.
- Falta de licenciamento ambiental

QUEM PERDE:

- Perde o produtor por comprometer a água e o solo, necessários à vida e à produção, e porque terá dificuldades em exportar devido às restrições ambientais impostas por muitos importadores;
- Perde a população que terá a saúde ameaçada;
- Perdem os órgãos da Saúde Pública que terão maiores custos para controlar as doenças.
- O produtor pelos riscos de ser penalizado pelos órgãos de fiscalização;
- O produtor pelos riscos na comercialização e na obtenção de preços reduzidos.

AÇÕES DO CSA:

- Informar e conscientizar os suinocultores sobre o manejo adequado dos dejetos, visando preservar a propriedade e a saúde da população;
- Disseminar junto aos produtores as boas práticas na suinocultura;
- Exigir a atuação eficiente dos órgãos de fiscalização, com a adoção de critérios uniformes.
- Apoiar as ações das Instituições de Pesquisa e Universidades no campo específico.

5. CADEIA PRODUTIVA: AVICULTURA DE POSTURA E DE CORTE – Ovos e carnes de aves

5.1 – PROBLEMA:

- Restrição ao comércio nacional e internacional.

CAUSA:

- Doença de Newcastle, Influenza Aviária, Salmonelose e Micoplasmoses Aviárias;
- Resíduos de medicamentos veterinários (acaricidas, inseticidas, pesticidas, antibióticos, etc.);
- Deficiências sanitárias nas instalações e nos procedimentos – destinação de animais mortos, destinação de dejetos e resíduos do aviário.

CONSEQUÊNCIAS:

- Limitação do desenvolvimento da atividade, devido às barreiras sanitárias;
- No caso de Influenza Aviária, prejuízos elevados pela alta mortalidade de aves;
- Riscos de transmissão ao homem;
- No caso de Micoplasmose Aviária ocorre prejuízo, pela alta taxa de animais doentes;
- Desemprego nas granjas, e em outros setores ligados às cadeias produtivas;
- Perdas econômicas da indústria avícola e dos produtores;
- Inibição do consumo de carnes de aves nas ocorrências das doenças;
- Perda de produtividade dos produtores;
- Riscos de contaminação do meio ambiente.

QUEM PERDE:

- Os produtores, a indústria, o comércio, o Estado e a Saúde Pública;
- Outras cadeias produtivas como a suinocultura e bovinocultura de corte e de leite; devido aos excedentes não exportados que competem no mercado interno;
- O meio ambiente pelo risco de contaminação de cursos de água e do solo.

AÇÕES DO CSA:

- Orientar a comunidade informando quanto à notificação imediata e obrigatória destas enfermidades;
- Adquirir aves de origem controlada oficialmente;
- Orientar produtores para transportar aves somente com Guia de Trânsito Animal – GTA - emissão eletrônica;

- Colaborar no cadastro e georreferenciamento de todas as propriedades avícolas na ADAPAR - Programa de Sanidade Avícola, obrigatório desde janeiro de 2006;
- Conhecer e divulgar o perigo da contaminação de alimentos através do ovo ou das pessoas que preparam os alimentos;
- Auxiliar na implantação do controle sanitário dos plantéis;
- Incentivar o consumo de ovos que tenham certificação de origem;
- Apoiar as ações de Educação Sanitária;
- Orientar para a aquisição de aves somente de origem de propriedades cadastradas e certificadas pelo Plano Nacional de Sanidade Avícola (controlada oficialmente);
- Orientar as Empresas Avícolas para que mantenham seus plantéis de reprodução livres das salmoneloses e micoplasmoses;
- Orientar produtores quanto as Boas Práticas na Avicultura de corte e postura.

5.2 – PROBLEMA:

- Intoxicações alimentares no homem (salmoneloses);
- Risco a Saúde Pública (influenza aviária).

CAUSAS:

- Salmonelose Aviária;
- Influenza Aviária.

CONSEQUÊNCIAS:

- Propaganda negativa do produto em casos de intoxicação humana;
- Perda de qualidade dos produtos;
- Restrição ao comércio externo (barreira sanitária);
- Graves riscos à saúde pública, pela possibilidade de transmissão aos seres humanos;
- Limitação do desenvolvimento da atividade;

QUEM PERDE:

- Produtores, comércio, indústria, o Estado e a Saúde Pública;
- Consumidor que estará adquirindo produtos que podem comprometer a saúde humana;

AÇÕES DO CSA:

- Orientar a população para a aquisição de produtos com certificado de inspeção;
- Orientar os produtores a adquirirem aves de origem controlada oficialmente;
- Orientar produtores e transportadores para que o transporte de aves seja feito somente com Guia de Trânsito Animal – GTA;
- Colaborar no cadastro e georreferenciamento de todas as propriedades avícolas na ADAPAR/Programa de Sanidade Avícola, obrigatório desde janeiro de 2006;
- Apoiar a implantação de controle sanitário em plantéis de poedeiras;
- Incentivar o consumo de ovos que tenham certificação de origem;
- Apoiar ações educativas que visam orientar a população para adquirir produtos inspecionados;
- Orientar a aquisição de aves apenas de planteis controlados oficialmente;
- Orientar as Empresas Avícolas para que mantenham seus planteis de reprodução livres das salmoneloses e micoplasmoses.

5.3 – PROBLEMA:

- Comprometimento sanitário da avicultura.

CAUSA:

- Micoplasmoses Aviárias.

CONSEQUÊNCIAS:

- Restrição ao comércio interno e à exportação de aves e ovos férteis.

QUEM PERDE:

- Produtores, comerciantes, indústria e o Estado.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar ações de educação sanitária;
- Orientar produtores e transportadores para que o transporte de aves seja feito somente com Guia de Trânsito Animal – GTA;
- Colaborar no cadastro e georreferenciamento de todas as propriedades avícolas na ADAPAR - Programa de Sanidade Avícola, obrigatório desde janeiro de 2006;
- Orientar as empresas avícolas para que mantenham seus plantéis de reprodução livres de micoplasmoses.

6. CADEIAS PRODUTIVAS DE OVINO E CAPRINOCULTURA – Animais, carne, leite e derivados, lã e pele

PROBLEMA:

- Baixa produtividade dos rebanhos aumentando custos de produção;
- Restrição de participação no comércio nacional e internacional de animais, de carnes e leite e seus produtos derivados.

CAUSAS:

- Enfermidades parasitárias;
- Enfermidades bacterianas (brucelose ovina, *foot-root*), viróticas (artrite encefalite caprina, ectima contagioso, língua azul), prionicas (*scrapie*) e carências.

CONSEQUÊNCIAS:

- Limitação ao desenvolvimento da atividade;
- Baixa eficiência reprodutiva e perda de produtividade dos rebanhos;
- Restrições comerciais das carnes produtos derivados;
- Restrições na participação em eventos agropecuários e comercialização de animais;
- Risco de eliminação do rebanho para saneamento de doença.

QUEM PERDE:

- Produtores, comerciantes e indústria e Estado.

AÇÕES DO CSA:

- Orientar produtores quanto às boas práticas aplicadas a ovinocaprinocultura, além de controle de vetores e predadores;
- Conscientizar produtores quanto às enfermidades e a necessidade de notificação de enfermidades à ADAPAR;
- Conscientizar produtores quanto à necessidade de controle de trânsito, através da GTA e da sanidade dos animais em eventos agropecuários;
- Orientar produtores quanto a realização de quarentena na entrada de animais de outras propriedades.

7. CADEIAS PRODUTIVAS EQUINOCULTURA – Animais e carne

PROBLEMA:

- Restrição ao comércio internacional de carnes;
- Restrição da movimentação dos animais e na participação em eventos agropecuários;
- Falta de animais para o trabalho.

CAUSA:

- Anemia infecciosa eqüina, mormo e gripe eqüina.

CONSEQUÊNCIAS:

- Interdição de propriedade;
- Sacrifício de animais, prejuízos financeiros;
- Dificuldade de reposição de animais para trabalho (em algumas regiões).

QUEM PERDE:

- Produtor rural, o Estado e promotores de eventos.

AÇÕES DO CSA:

- Conscientização dos sobre a importância de exames periódicos;
- Conscientização sobre os riscos das aglomerações de animais e sobre a necessidade da emissão da GTA.

8. CADEIA PRODUTIVA: APICULTURA - Mel

8.1 – PROBLEMA:

- Baixa qualidade do mel e seus produtos.

CAUSAS:

- Comércio irregular por falta de atuação adequada da Vigilância Sanitária;
- Falta de conscientização dos produtores quanto às condições higiênico-sanitárias na produção de alimentos que preservem a Saúde Pública;
- Ingerências políticas ou administrativas impedem ou dificultam a atuação dos órgãos de vigilância sanitária e inspeção;
- Fraudes e falsificações do mel.

CONSEQUÊNCIAS:

- Oferta de produtos sem controle sanitário;
- Estímulo ao comércio irregular de produtos;

QUEM PERDE:

- Consumidor por que paga por produtos sem qualidade;
- Perde o estabelecimento regularizado que sofre concorrência desleal.

AÇÕES DO CSA:

- Conscientizar os produtores de mel da necessidade de manipular a matéria prima em local com condições higiênico-sanitárias adequadas;
- Apoiar as ações que visem à instalação ou o desempenho adequado dos serviços de inspeção;
- Conhecer e divulgar a legislação em vigor;
- Orientar os empresários da necessidade em se produzir com qualidade, para ser competitivo;
- Orientar a população quanto aos riscos em se consumir produtos sem inspeção sanitária.

8.2 – PROBLEMA:

- Restrição ao comércio internacional;
- Queda da produção de mel;
- Má qualidade do produto.

CAUSAS:

- Doenças das abelhas: Acariose, Loque Americana, Loque Européia, Nosemose e Varroose.
- Manejo inadequado e ausência de boas práticas do apiário.
- Presença de resíduos de medicamentos.

CONSEQUÊNCIAS:

- Maior custo de produção;
- Perda da competitividade.

QUEM PERDE:

- Apicultor e toda a cadeia produtiva, a Saúde Pública, o Estado e o País.

AÇÕES DO CSA:

- Denunciar a presença de mel e derivados, procedentes de países contaminados;
- Orientar os apicultores em notificar ao Serviço de Defesa Sanitária Animal toda a suspeita de queda acentuada da produção e morte das abelhas nas colméias.
- Orientar produtores quanto às práticas higiênicas e seguras.

9. CADEIA PRODUTIVA: AQUICULTURA - Pescado

PROBLEMA:

- Baixa qualidade dos pescados,
- Falta de licença ambiental dos estabelecimentos produtores.

CAUSAS:

- Comércio irregular;
- Falta de atuação da vigilância sanitária e da inspeção por ingerências políticas ou administrativas;
- Falta de conscientização dos pescadores, produtores e estabelecimentos manipuladores de pescados sobre a necessidade de atender aspectos higiênico-sanitários no manejo, despesca, abate, resfriamento e estocagem;
- Orientação aos produtores quanto às medidas para prevenir e controlar doenças;
- Não atendimento à legislação ambiental pertinente.

CONSEQUÊNCIAS:

- Oferta de produtos sem o devido controle sanitário;
- Estímulo ao comércio de produtos irregulares;
- A população exposta a doenças como a cólera e parasitos.

QUEM PERDE:

- Consumidor que paga para consumir produtos sem qualidade;
- Perde o estabelecimento regularizado que sofre a concorrência desleal.

AÇÕES DO CSA

- Conscientizar os pescadores, produtores e manipuladores de pescado, da necessidade de manipular a matéria prima em local que ofereça as condições higiênico-sanitárias adequadas;
- Apoiar as ações que visem a instalação ou o desempenho adequado dos serviços de inspeção;
- Conhecer e divulgar a legislação em vigor;
- Orientar os empresários da necessidade em se produzir com qualidade para ser competitivo;
- Orientar a população quanto aos riscos em se consumir produtos sem controle de qualidade.

10. CADEIA PRODUTIVA: GRANDES CULTURAS

10.1.SOJA

10.1.1 PROBLEMA:

- Redução da produtividade por desfolha da planta;
- Maximização do uso de agrotóxicos;
- Aumento do custo de produção.

CAUSA:

- Nematóide do Cisto da Soja (NCS).

CONSEQUÊNCIAS:

- Carência no curto prazo, de variedades resistentes às raças de nematóides existentes no Brasil;
- Diminuição da renda e maior custo de produção;
- Maior número de pulverização da planta de soja com fungicida;
- Inviabilização da área para o cultivo de outras leguminosas;
- Restrição ao comércio de sementes.

QUEM PERDE:

- Cadeia produtiva da soja.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar a identificação de possíveis focos de nematóides;
- Apoiar o monitoramento de áreas infestadas com nematóides e limítrofes ao longo do tempo;
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária para os produtores, prestadores de serviço de mecanização e transportadores visando à prevenção e controle do NCS;
- Apoiar o desenvolvimento do MIP.

10.1.2 PROBLEMA:

- Desfolha da planta, redução da produtividade;
- Maximização do uso de agrotóxicos;
- Aumento do custo de produção.

CAUSA:

- Ferrugem da soja.

CONSEQUÊNCIAS:

- Diminuição da renda e aumento do custo de produção;
- Maior número de pulverização da planta de soja com fungicida.

QUEM PERDE:

- Cadeia produtiva da soja.

AÇÕES DO CSA:

- Promover e apoiar o programa de monitoramento da ferrugem da soja, visando a capacitação do produtor, a detecção precoce da doença e a adoção de medidas de controle;
- Divulgar a Resolução 120/07 – que instituiu o período do vazio sanitário 15/06 a 15/09;
- Promover/apoiar treinamentos/campanhas de “redução de perdas na colheita”;
- Informar sobre a problemática dos plantios da “soja safrinha”;
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar os produtores sobre os meios de disseminação de doenças;
- Apoiar o desenvolvimento do Manejo Integrado de Pragas.

10.2 - ALGODÃO

10.2.1 – PROBLEMA

- Maximização do uso de agrotóxicos;
- Aumento do custo de produção.

CAUSA:

- *Antonomus grandis* – bicudo do algodoeiro.

CONSEQUÊNCIAS:

- Diminuição da renda e aumento do custo de produção;
- Maximização do uso de agrotóxicos visando o controle da praga.

QUEM PERDE:

- Cadeia produtiva do algodão.

AÇÕES DO CSA:

- Promover e apoiar o programa de monitoramento do algodão, visando a capacitação do produtor, a detecção precoce da praga e a adoção de medidas de controle;
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar os produtores sobre os meios de disseminação de pragas;
- Apoiar o desenvolvimento do MIP.

10.3 – CAFÉ

10.3.1 – PROBLEMA

- Maximização do uso de agrotóxicos;
- Aumento do custo de produção;
- Perda da qualidade do produto final – bebida.

CAUSA:

- Controle de pragas e doenças da cultura do café;
- Plantio de mudas certificadas produzidas em viveiros credenciados no RENASEM.

CONSEQUÊNCIAS:

- Diminuição da renda e aumento do custo de produção;
- Maximização do uso de agrotóxicos visando o controle de pragas e doenças;
- Proliferação de nematóides.

QUEM PERDE:

- Toda a cadeia produtiva do café.

AÇÕES DO CSA:

- Promover/apoiar o programa de monitoramento do café, visando a capacitação do produtor, a detecção precoce das pragas e doenças, e a adoção de medidas de controle;
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar os produtores sobre a importância do plantio de mudas certificadas e com qualidade;
- Apoiar o desenvolvimento do Manejo Integrado de Pragas.

11. CADEIA PRODUTIVA: CULTIVOS FLORESTAIS - Pinus

PROBLEMA:

- Danos físicos à árvore (morte);
- Depreciação da madeira para fins comerciais;
- Elevada mortalidade de árvores na floresta.

CAUSA:

- Vespa da Madeira

CONSEQUÊNCIAS:

- Redução da renda e aumento dos custos de produção;
- Restrições na comercialização da madeira;
- Obrigatoriedade de certificar a sanidade e a origem da madeira para o comércio interestadual e internacional.

QUEM PERDE:

- Produtor e indústria pela elevação de custos e perda de qualidade da matéria prima;
- Perda de mercados, pelas restrições fitossanitárias.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar a obrigatoriedade do cadastramento de florestas na região.
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária, visando informar e conscientizar os produtores quanto às exigências técnicas e legais de combate à Vespa da Madeira;
- Apoiar as ações do ADAPAR, quando da necessidade de autuações e destruição (erradicação) de florestas infestadas abandonadas.

12. CADEIA PRODUTIVA: FRUTICULTURA TROPICAL

12.1 – BANANA

PROBLEMA:

- Queda de produção, morte da planta e dificuldades na comercialização da fruta;
- Ocorrência de pragas.

CAUSA:

- Sigatoka-negra, Sigatoka-amarela, Moko, Broca, Nematóides e Mosca-negra.

CONSEQUÊNCIAS:

- Redução da renda;
- Aumento dos custos de produção;
- Obrigatoriedade de certificar a sanidade e a origem da fruta para o comércio interestadual e internacional, dentro do sistema de redução de risco (IN 17/2005 MAPA);
- Maior uso de agrotóxicos;
- Necessidade de abandonar áreas contaminadas (moko).

QUEM PERDE:

- O produtor pela redução dos lucros na atividade;
- A cadeia produtiva pelas restrições comerciais ao produto;
- O consumidor pela menor oferta e qualidade do produto;
- O produtor e o consumidor pelo maior uso de agrotóxicos para controle.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o cadastramento de produtores de banana da região;
- Apoiar programas de aquisição/produção de cultivares tolerantes a sigatoka negra;
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar os produtores, prestadores de serviços e transportadores, quanto aos meios de disseminação das pragas;
- Apoiar o desenvolvimento do MIP;
- Apoiar a rotulagem e a embalagem da banana conforme legislação vigente;
- Apoiar o Governo do Estado do Paraná no estabelecimento do termo de cooperação técnica com o Governo do Estado de Santa Catarina, visando ações conjuntas e harmonizadas, no âmbito da defesa, pesquisa e extensão rural;
- Apoiar as ações do ADAPAR quando da necessidade de autuações e erradicação de bananais abandonados.

12.2 - GOIABA

PROBLEMA:

- Seca dos ponteiros.

CAUSA:

- Bactéria *Erwinia psidii*.

CONSEQUÊNCIAS:

- Redução na produtividade e renda;
- Aumento do custo de produção;
- Uso inadequado de antibióticos (bactericida).

QUEM PERDE:

- Produtor pela redução da produtividade e aumento do custo de produção.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o desenvolvimento do Programa de Educação Fitossanitária, integrada com a Extensão Rural Oficial, visando informar aos produtores quanto às exigências técnicas e legais para prevenção e controle da referida praga;
- Apoiar o ADAPAR no cadastramento de produtores e no monitoramento e levantamento da doença no Paraná.

12.3 - MARACUJÁ

PROBLEMA:

- Seca dos ponteiros, folhas, ramos e frutos;
- Lesões em frutos;
- Queda de botões florais.

CAUSA:

- Fungo *Colletotrichum gloeosporioides*;
- Fungo *Cladosporium herbarum*.

CONSEQUÊNCIAS:

- Redução na produtividade;
- Redução da qualidade final do produto;
- Aumento do custo de produção;
- Uso inadequado de agrotóxicos;
- Possível erradicação da cultura por falta de produtos para efetuar o controle de doenças.

QUEM PERDE:

- O produtor pela redução da produtividade e aumento do custo de produção;
- O produtor pela perda de canais de comercialização;
- Município, com o êxodo rural e um maior empobrecimento da população;
- Município com diminuição da arrecadação e a conseqüente queda da qualidade dos serviços prestados a população.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o desenvolvimento do Programa de Educação Fitossanitária visando informar aos produtores quanto às exigências técnicas e legais para prevenção e controle da referida doença;
- Apoiar o ADAPAR no cadastramento de produtores e no monitoramento e levantamento da doença no Paraná;
- Apoiar o ADAPAR no cadastramento de fungicidas sistêmicos para o controle das referidas doenças no Paraná, considerando, que no âmbito Nacional existe um maior número de produtos cadastrados para tal fim, o que facilita o controle fitossanitário da cultura.

13. CADEIA PRODUTIVA: CITRICULTURA – Citros

PROBLEMA:

- Morte das plantas;
- Depreciação dos frutos, redução de produtividade, restrições na comercialização.

CAUSA:

- Cancro cítrico, mancha preta ou pinta preta dos citros, CVC (Clorose Variegada dos Citros), morte súbita, HLB (HuangLongBing) ou greening ou amarelão.

CONSEQUÊNCIAS:

- Redução da renda e da lucratividade;
- Aumento dos custos de produção, pelo aumento na utilização de agrotóxicos e morte de plantas;
- Obrigatoriedade de certificar a sanidade e a origem da fruta para o comércio interestadual e internacional;
- Restrições fitossanitárias ao comércio “in natura”.

QUEM PERDE:

- A cadeia produtiva da citricultura como um todo e mais especificamente o consumidor pela depreciação da qualidade dos frutos e o produtor por restrições de comercialização.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o cadastramento dos agricultores (produtores rurais) com vistas à certificação fitossanitária do produto;
- Apoiar o desenvolvimento do Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar produtores e comerciantes de frutos e mudas cítricas quanto às exigências técnicas e legais para prevenção e controle das referidas pragas;
- Apoiar o monitoramento (prevenção e controle) das doenças no Paraná;
- Denunciar imediatamente à ADAPAR a presença de vendedores ambulantes de mudas;
- Apoiar as ações do ADAPAR, quando da necessidade de autuações.

14. CADEIA PRODUTIVA: FRUTICULTURA TEMPERADA – Maçã e Rosáceas

PROBLEMA:

- Depreciação dos frutos atacados;
- Queda de produção e dificuldades na comercialização da fruta.

CAUSA:

- *Cyclia pomonella*.

CONSEQUÊNCIAS:

- Redução da renda;
- Aumento dos custos de produção pela maior necessidade do uso de inseticida;
- Restrições comerciais;
- Obrigatoriedade de certificar a sanidade e a origem da fruta para o comércio interestadual e internacional.

QUEM PERDE:

- Produtor pela redução dos lucros e perda de mercados;
- Consumidor pela menor oferta e qualidade dos produtos.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o cadastramento de produtores de maçã da região para a prevenção e o monitoramento da praga nas propriedades;
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária, visando informar e conscientizar os produtores, prestadores de serviços e transportadores, às formas de prevenção a entrada da praga no Paraná;
- Apoiar as ações do ADAPAR, quando da necessidade de atuações;
- Promover a acessibilidade do produtor à Assistência Técnica.

15. CADEIA PRODUTIVA: VITICULTURA - Uva

15.1 - PROBLEMA:

- Redução na produção e comprometimento da comercialização dos frutos.

CAUSA:

- Cancro da videira.

CONSEQUÊNCIAS:

- Perda da produtividade em virtude da doença afetar os ramos da cultura, e se não for controlado pode ocasionar a morte das plantas;
- Queda prematura das folhas afetadas;
- Lesões nos ramos, ocasionando morte de ramos e até da planta;
- Lesões nos frutos impossibilitando a comercialização;
- Menor produção e menor qualidade dos frutos;
- Aumento do custo de produção;
- Uso sistemático de bactericidas cúpricos;
- Inaptidão de regiões para o cultivo.

QUEM PERDE:

- Produtor pela redução da produtividade e aumento do custo de produção;
- Estado porque a cultura pode deixar de ser viável.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o cadastramento dos agricultores com vistas à certificação fitossanitária do produto;
- Apoiar o desenvolvimento do Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar produtores e comerciantes de frutos e mudas de videira quanto às exigências técnicas e legais para prevenção e controle da referida doença;
- Apoiar o monitoramento da doença no Paraná;
- Exigir nas Barreiras Fitossanitárias na entrada no Estado do Paraná, o CFO do produto, comprovando a origem de área livre da doença, tanto de mudas, quanto de frutos.

15.2 – PROBLEMA

- Barreira fitossanitária imposta indevidamente pela Argentina.

CAUSA:

- *Trips palmi*;
- *Brevipalpus californicus*.

CONSEQUÊNCIAS:

- Impossibilidade de fazer o tratamento específico (expurgo da carga), por não haver produtos registrados e nem câmaras apropriadas no Brasil.

QUEM PERDE:

- Produtor que não consegue atingir outros mercados;
- Estado do Paraná e o Brasil que não podem acessar o mercado argentino;
- Limita a expansão da cultura, pois ficamos restritos ao mercado interno.

AÇÕES DO CSA:

- Levantamento da ocorrência de *Trips palmi* e *Brevipalpus californicus* no Estado do Paraná. (Existe a dúvida se estas duas pragas existem ou não no PR);
- Solicitar e colaborar na realização de levantamento oficial, de acordo com normas internacionais para que seja declarada a região como livre das pragas, permitindo assim a exportação da produção.

16. CADEIA PRODUTIVA: OLERÍCULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS - Olerícolas e Ornamentais

PROBLEMA:

- Disseminação de viroses nas culturas hospedeiras.

CAUSA:

- Mosca Branca.

CONSEQUÊNCIAS:

- Aumento do custo de produção;
- Redução da produtividade e da renda;
- Maior número de pulverização de inseticidas;
- Restrições na comercialização.

QUEM PERDE:

- O produtor e os consumidores pela menor oferta dos produtos;

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o cadastramento dos agricultores visando à certificação fitossanitária;
- Apoiar o desenvolvimento do Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar os produtores e comerciantes das exigências técnicas e legais para a prevenção e controle da referida praga.

17. INSUMOS AGROPECUÁRIOS

PROBLEMA:

- Falta de qualidade dos fertilizantes, sementes e mudas.

CAUSAS:

- Falta de orientação no planejamento da compra e do uso de insumos;
- Compra de insumos sem observar o nº do lote, validade, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outras informações da embalagem ou etiqueta;
- Aquisição de insumos falsificados ou adulterados;
- Falta de informações do produto na nota fiscal de compra, como número do lote e níveis de garantia (no caso dos fertilizantes);
- Não exigir a nota fiscal de compra.

CONSEQUÊNCIAS:

- Baixa produção e produtividade das culturas;
- Risco de introduzir contaminantes na propriedade;
- Maior custo de produção;
- Em caso de prejuízo não pode recorrer à Justiça.

QUEM PERDE:

- Perde o produtor com o baixo resultado das culturas e por não poder recorrer legalmente;
- Perde o consumidor pela menor oferta dos produtos agrícolas e conseqüente aumento dos preços, e pela baixa qualidade dos mesmos;
- Perde o comércio regularizado que sofre a concorrência desleal do comércio clandestino;
- Perde o Estado pela menor arrecadação de impostos.

AÇÕES DO CSA:

- Orientar os produtores sobre os riscos na compra de vendedores desconhecidos ou não cadastrados na ADAPAR;
- Orientar o produtor sobre o que deve ser observado na compra de insumos e os riscos de comprar direto da fábrica ou de comprar produtos proibidos no País;
- Orientar o produtor rural sobre o Código de Defesa do Consumidor;

- Discutir e sugerir propostas locais para evitar ou corrigir esses problemas. Exemplo: pedir a coleta de amostras prévias de fertilizantes no caso de compra de grande quantidade; pedidos ou contratos de compra e venda feitos formalmente com garantias mínimas e vinculando o pagamento ao resultado da análise, etc.;
- Apoiar as ações que visem conhecer a realidade local, apoiando também a implementação de ações decorrentes da qualidade dos insumos;
- Informar os produtores que a ADAPAR disponibiliza na internet (www.adapar.pr.gov.br Insumos – fertilizantes – Lotes reprovados) e nos Núcleos Regionais a relação dos lotes de fertilizantes cujas análises mostraram deficiências nas formulações;
- Orientar para que os produtores e sociedade em geral denunciem a venda ambulante de mudas,
- Esclarecer à sociedade que o comércio clandestino de mudas traz riscos sanitários sérios às lavouras paranaenses.

18. USO DE AGROTÓXICO

18.1 PROBLEMA:

- Uso desnecessário e/ou inadequado de agrotóxicos.

CAUSAS:

- Comércio de agrotóxicos sem receita agronômica;
- Uso de agrotóxicos sem observar as indicações das receitas;
- Prescrição de receitas na hora da venda, sem que o profissional conheça a realidade do agricultor, do local de aplicação e do verdadeiro uso que o agricultor fará do agrotóxico;
- Falta de conhecimento ou conscientização do produtor com relação aos riscos de uso incorreto de agrotóxicos a saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

QUEM PERDE:

- O agricultor, o consumidor, o Estado e o meio ambiente.

AÇÕES DO CSA:

- Orientar o produtor rural sobre a importância de usar agrotóxicos obedecendo uma receita verdadeira, evitando assim desperdícios e resíduos;
- Orientar o consumidor sobre a qualidade dos alimentos e o Código de Defesa do Consumidor;
- Apoiar as ações que visem conhecer a realidade local, apoiando também a implementação das ações decorrentes sobre o uso de agrotóxicos.

18.2 – PROBLEMA:

- Uso de agrotóxicos contrabandeados.

CAUSAS:

- Falta de orientação no planejamento do uso de agrotóxicos;
- Compra de agrotóxicos não registrados no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e não cadastrados na ADAPAR;
- Comércio clandestino de agrotóxicos;
- Compra de agrotóxicos falsificados ou adulterados, principalmente quando se olha apenas o preço na hora de adquirir o produto;
- Não exigir nota fiscal de compra.

CONSEQUÊNCIAS:

- Riscos de perder a produção;
- Condenação da produção agrícola contaminada por resíduos proibidos;
- Em caso de prejuízo, não pode recorrer à justiça.

QUEM PERDE:

- Perde o produtor com o baixo resultado das culturas e também por não poder recorrer legalmente;
- Perde o consumidor pelo consumo de produtos contaminados;
- Perde o comércio regularizado que sofre a concorrência desleal do comércio clandestino;
- Perde o Estado pela menor arrecadação de impostos;
- Perde a agropecuária paranaense que pode sofrer restrições ao comércio internacional por produtos contaminados com resíduos de agrotóxicos proibidos.

AÇÕES DO CSA:

- Colaborar na orientação dos produtores sobre as vantagens de adquirir agrotóxicos em comerciantes cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) e os riscos de comprar de representantes não cadastrados;
- Orientar produtores sobre o que observar na hora da compra e os riscos de comprar direto da fábrica ou de comprar produtos proibidos no país;
- Discutir e sugerir propostas locais para evitar ou corrigir esses problemas;
- Apoiar as ações que visem conhecer a realidade local, apoiando também a implementação de ações decorrentes sobre a qualidade dos agrotóxicos.

- Mostrar aos produtores que a aquisição de agrotóxicos com nota fiscal e o uso de acordo com a receita transfere a responsabilidade por eventuais problemas ao comerciante e/ou profissional que assina a receita.

19. USO DO SOLO AGRÍCOLA

PROBLEMA:

- Ocupação e uso inadequado do solo;
- Em áreas de exploração agrícola, comercial e industrial;
- Em núcleos urbanos;
- Na construção de estradas pavimentadas e de leito natural;
- Em áreas de exploração de jazidas minerais; e
- Em áreas de deposição de entulhos.

CAUSAS:

- Falta de planejamento na exploração, manejo e uso do solo;
- Prevalcimento do interesse econômico em detrimento à preservação e conservação dos recursos naturais;
- Costumes e conceitos arraigados;
- Falta de compromisso com os recursos naturais;
- Resistência a mudanças;
- Práticas inadequadas de exploração do solo e do controle das águas pluviais;
- Assistência técnica deficiente e sem compromisso com a preservação dos recursos naturais;
- Escassez de recursos financeiros.

CONSEQUÊNCIAS:

- Rapidez dos processos erosivos, danificando o sistema produtivo, estradas, rodovias, pontes, áreas urbanas, nascentes (minas d'água), margens de rios;
- Elevação dos gastos com insumos agrícolas, na tentativa de minimizar o empobrecimento do solo agrícola pelo mau uso e recuperação da produção;
- Assoreamentos e poluição de rios, córregos e represas;
- Enchentes em núcleos urbanos;
- Redução da altura da lâmina d'água em sistemas aquáticos, com conseqüências danosas à fauna e flora desses ambientes;
- Desaparecimento de cursos d'água e redução da oferta de água para consumo humano e uso nos sistemas produtivos gerando aumento de custos.

QUEM PERDE:

- A Sociedade, o Estado, o Meio Ambiente e os Recursos Naturais.

AÇÕES DO CSA:

- Aproximar o produtor rural em relação às ações governamentais no tocante a legislação ambiental e às políticas conservacionista e preservacionista dos recursos naturais;
- Fomentar treinamentos técnicos regionais sobre o uso e a preservação do solo, água e florestas;
- Apoiar a realização de um zoneamento agropecuário da região, de acordo com a capacidade de uso dos solos, com supervisão do IAPAR e apoio dos demais segmentos da sociedade ligados ao setor;
- Sensibilizar os gerentes regionais dos órgãos envolvidos em problemas de estradas (DNER, DER, Concessionárias ou Prefeituras) e de áreas peri-urbanas para que se comprometam com a solução dos problemas;
- Atuar como mediador em problemas de uso inadequado do solo agrícola, conforme fluxograma proposto pelo ADAPAR;
- Apoiar as ações que visem conhecer a realidade local, e aquelas que visem a preservação e uso adequado do solo;
- Apoiar as ações da ADAPAR na busca de solução de conflitos que envolvam o uso do solo.

20. CULTURAS DIVERSAS:

PROBLEMA:

- Redução da área foliar de pomares, lavouras e pastagem com perdas de produtividade.

CAUSA:

- Formigas cortadeiras.

CONSEQUÊNCIAS:

- Redução da renda e aumento dos custos de produção;
- Necessidade de uso de agrotóxicos para o controle da praga;
- Diminuição da disponibilidade de alimentos;

QUEM PERDE:

- O produtor, pela menor produtividade e à cadeia produtiva pela redução de alimento ofertado.

AÇÕES DO CSA:

- Apoiar o cadastramento dos agricultores e criadores de gado com problemas de infestação de formigas cortadeiras definindo o zoneamento das regiões afetadas;
- Apoiar o desenvolvimento de Programa de Educação Fitossanitária visando informar e conscientizar os produtores, quanto as exigências legais e formas de controle às formigas cortadeiras;
- Apoiar as ações do ADAPAR quando da necessidade de autuações.

21. TRÂNSITO VEGETAL

PROBLEMA:

- Trânsito Interno e interestadual de vegetais, seus produtos, subprodutos, derivados, equipamentos e implementos agrícolas.

CAUSAS:

- Falta de conhecimento ou conscientização do produtor, transportador, comerciantes atacadistas e varejistas, responsáveis técnicos e comunidade com relação aos riscos do trânsito de vegetais, seus produtos, subprodutos, derivados, equipamentos e implementos agrícolas.

QUEM PERDE:

- O produtor rural, o patrimônio fitossanitário e conseqüentemente o agronegócio estadual.

AÇÕES DO CSA:

- Orientar o produtor, transportador, comerciantes atacadistas e varejistas, responsáveis técnicos e comunidade com relação aos riscos do trânsito de vegetais, seus produtos, subprodutos, derivados, equipamentos e implementos agrícolas.